

# Unidade da língua é relativa

**AMÉRICO VENâNCIO LOPES  
MACHADO FILHO**

A escrita, enquanto instrumento de apropriação e re-apropriação mnemônica das línguas de cultura e maior estandardite do almejado prestígio linguístico, tem exercido há muito um papel de desataque junto à comunicação social, nomeadamente quando se anuncia alteração em seu padrão. Não é este primeiro esforço de normatização gráfica que se propõe para a língua portuguesa e certamente não será o último.

Desde o século XVI, diversas tentativas foram entendidas pelos primeiros gramáticos no esforço de se estabelecer uma ortografia para o português, mas foi sómente com Gonçalves Viana, em 1911, que se lançaram as bases para o primeiro tratado ortográfico da língua, conquanto a primeira proposta de unificação da escrita entre Portugal e uma de suas ex-colônias, notadamente o

Brasil, tenha se dado no ano de 1931, sem muito sucesso.

Após diversas outras tentativas fracassadas nas décadas de 40, 70 e 80, resolve-se, afinal, por decreto, implementar um acordo redigido há quase vinte anos. Toda a expectativa de unificação em 100% da ortografia de língua portuguesa que havia sido defendida em outras propostas cai por terra com o novo acordo. E não poderia ser diferente. A alegada unidade da língua portuguesa é relativa e, mesmo na escrita,

diffícil de ser alcançada. A recepção entusiástica da notícia de promulgação do acordo pela população em geral e especialmente por parte dos meios midiáticos - ou "mediáticos" como escreveriam os portugueses - era esperada e mesmo desejada por muitos, já que em face do já diagnosticado, por assim dizer, estado "esquizofrênico" em que se encontram os falantes das normas cultas em relação ao uso da nor-

ma-padrão no Brasil, a novidade parecia trazer algum alento de saneamento de algumas dessas dificuldades.

Mas para quem já conhecia o teor original do acordo, amplamente divulgado por diversas publicações ainda no ano de 1990, em Portugal, não haveria de ter ilusões de seus reais efeitos. A relação entre custo e benefício não parece muito vantajosa para nenhum país envolvido. Ao invés de se simplificarem as regras, à exceção obviamente de atitudes como a da abolição do trema das palavras consideradas portuguesas que propiciaria boa economia de tempo de digitação, abundam normas como as de colação do hifen, por exemplo, que se consolidaram como verdadeiros tratados. O medo da mudança e o peso da tradução refrearam, certamente, posições mais simplificadoras.

Embora se anuncie a todo

tempo na imprensa que o

acordo teria trazido à cena

## “Faltou o debate”

um largo debate sobre a língua, a verdade é que o fundamental, que seria a oportunidade de ampla discussão pública sobre o estado atual da língua portuguesa no Brasil, em prol de uma definição mais realista em relação à norma-padrão que incorpore fenômenos já cristalizados nos usos nacionais, não se tem minimamente operado. O professor de português, munido do acordo, continuará sem saber o que corrigir na redação de seu aluno, além do aspecto ortográfico.

Então, como nenhum cidadão pode alegar desconhecimento da lei, que se compra, pois, o Decreto 6583, de 29 de setembro de 2008, até que uma nova demanda da ortografia da língua portuguesa venha a se manifestar.

Américo Venâncio Lopes Machado Filho é professor da Ufba

## expediente

**Editor-coordenadora |  
Simone Ribeiro  
Editor | Cláudio Bandeira  
Consultora de português | Joanne Silva**